

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 008, de 12 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 1.456, de 10 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	GRUPO ESPECIAL	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
Cota Única	10/01/2022	10/02/2022	10/03/2022	11/04/2022
1ª	10/01/2022	10/02/2022	10/03/2022	11/04/2022
2ª	10/02/2022	10/03/2022	11/04/2022	10/05/2022
3ª	10/03/2022	11/04/2022	10/05/2022	10/06/2022
4ª	11/04/2022	10/05/2022	10/06/2022	11/07/2022
5ª	10/05/2022	10/06/2022	11/07/2022	10/08/2022
6ª	10/06/2022	11/07/2022	10/08/2022	12/09/2022
7ª	11/07/2022	10/08/2022	12/09/2022	10/10/2022
8ª	10/08/2022	12/09/2022	10/10/2022	10/11/2022

§1º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados:

I – Grupo Especial o conjunto dos 100 (cem) maiores contribuintes adimplentes do imposto, apurados em 30 de dezembro de 2021;

II – 1º Grupo os imóveis cadastrados no Distrito 6;

III – 2º Grupo os imóveis cadastrados nos distritos 03, 04 e 05;

IV – 3º Grupo os imóveis cadastrados nos distritos 01, 02, 07, 08 e 09.

§2º Nos casos de transmissão de propriedade imobiliária ou alteração cadastral de titularidade a requerimento do Interessado, o vencimento de todas as cotas dos tributos de que trata esta Portaria será antecipado para a data imediatamente anterior a da efetiva transferência ou alteração cadastral.

Art. 2º - A Taxa de Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 12 de novembro de 2021.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

## IPREV

PORTARIA N.º 0055, de 12 de novembro de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, em seu artigo 8º, inciso XXX, e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 16.004/2021 – IPREV,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das atividades realizadas pela Comissão Especial para a Revisão dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, designada pela Portaria n.º 0027, de 27 de maio de 2019, disponibilizada e publicada no Jornal Oficial do Município de 27 de maio de 2019 e prorrogada pelas Portarias n.º 0067/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de 18 de dezembro de 2019, n.º 0028/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 25 de maio de 2020, n.º 0049/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 17 de novembro de 2020 e n.º 0019/2021 publicada no Jornal Oficial do Município de 11 de maio de 2021;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão instituída pela Portaria n.º 0027/2019-IPREV, de 27 de maio de 2019, para a conclusão das análises dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

## SAAE

PORTARIA N.º 084/2021/SAAE/SGA, de 29 de julho de 2021.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de n.º 601/2021-SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Raimundo Ferreira da Silva, matrícula n.º 2316, ocupante do cargo de Gari, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de julho de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 0022021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de abastecimento de água do Residencial Mirantes da Lagoa I, cuja operação é de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE/SGA/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

## LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 175/2021, 01 de outubro de 2021

DESIGNA FISCALIS E GESTORES PARA ATUAREM EM AJUSTES FIRMADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E EMPRESAS PRIVADAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, aliadas as regras encartadas no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores integrantes do quadro de pessoal para exercer as funções de gestão, e de fiscalizações na execução de ajustes firmados por essa Casa Legislativa e Particulares.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras ANDREZA DOS SANTOS DE MELO, matrícula n.º 6327-2, e LAURIANA MARTINS DOS SANTOS matrícula n.º 0507164 para exercer as funções de FISCAL e GESTOR DE CONTRATOS, respectivamente, nos ajustes a seguir nominados:

I – Serviço para elaboração de Projeto Arquitetônico de Ambientação e móveis planejados so medida  
Empresa Contratada: PEDRO ALBANO DE MEDEIROS – 33.259.756/0001-09

Contrato 012/2021

Dispensa de Licitação: 19/2021

Art. 2º No exercício das funções fiscalizatórias, e de gestão, caberá aos nomeados executar todas as ações para o final cumprimento do objeto do contrato/ajustes, tudo dentro das regras estabelecidas em cada processo, com total observância das normas aplicáveis, em especial a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de outubro do ano corrente.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Presidente